



RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.391

DE 09 DE OUTUBRO DE 2007.

Ver [Resumo e Detalhes do Ato Normativo.](#)

Altera parcialmente os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2007.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº 4.977, de 29 de dezembro de 2006¹, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução GPGJ nº 1.353, de 12 de janeiro de 2007, que aprovou os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o mesmo exercício,

RESOLVE

Art. 1º – Ficam parcialmente alterados, na forma do Anexo, os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício financeiro de 2007.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2007.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça

¹ Lei Estadual nº 4.977 /2006: "**Art. 5º** - O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, mediante transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive de unidades orçamentárias distintas, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias. **Parágrafo único** - os Poderes Judiciário e Legislativo, o Ministério Público Estadual e o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ficam autorizados a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de dotações, dentro de suas respectivas unidades orçamentárias, no mesmo limite previsto no caput, exceto em dotações consignadas a despesas com pessoal e encargos sociais."



Anexo à Resolução GPGJ nº 1.391, de 09 de outubro de 2007.

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO				Exercício: 2007	
Unidade: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA				Código: 10.01	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	ESF	FUNTE	REFORÇO (R\$)	COMPENSAÇÃO (R\$)
1001.0309102101.333 Manutenção, Reparelhamento e Expansão do MP	3390.30 Material de Consumo	F	00	1.520.000,00	
	4490.52 Equipamentos e Material Permanente	F	00	2.400.000,00	
1001.0309101092.091 Defesa da Ordem Jurídica	3390.05 Outros Benefícios Previdenciários	F	00		4.300.000,00
	3390.08 Outros Benefícios Assistenciais	F	00	250.000,00	
	3390.14 Diárias Pessoal Civil	F	00	100.000,00	
	3390.15 Diárias Pessoal Militar	F	00	20.000,00	
	3390.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	F	00	10.000,00	
TOTAL				4.300.000,00	4.300.000,00



Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

Espécie:	<u>Resolução</u>
Origem:	GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Número:	<u>1.391</u>
Data:	09/10/2007
D.O.:	<u>D.O. 10/10/2007</u>
Publicação:	10/10/2007
Republicação:	-
Vigência:	Sim
Alterações:	-
Procedimento Administrativo:	-
Área:	Legislação Institucional - Área Administrativa
Tema:	Orçamento e Finanças
Assunto:	Quadros de Receitas e Despesas
Resumo:	A Resolução altera parcialmente os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2007, aprovados pela <u>Res. GPGJ nº 1.353 /2007</u> .
Leitura Correlata: (pesquisar mais)	-
Estruturas Correlatas: (ver organograma)	<u>Secretaria de Orçamento e Finanças.</u>
Notas da Comissão de Consolidação dos Atos Normativos:	-
Revisões:	-